



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Aprova as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Anderson Bernardes de Oliveira e toma outras providências.”

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos. 29 e 31 da Constituição Federal; art. 40, inciso XXII combinado com o art. 57, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Senhor Anderson Bernardes de Oliveira, observado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da ementa do parecer da Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1104306.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação solicitada através do Ofício nº 25164/2025, da Coordenadoria de Pós-Deliberação, referente ao Processo n.º 1104306.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama-MG, 2 de fevereiro de 2026.


Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara

Certifico e dou fé que Resolução 513
foi publicado (a) no diário oficial em
05 / 02 / 2026

Tânia de Fátima Silva

Autoria: Comissão de Orçamento e Tomada de Contas